

DECRETO N.º 42.177, DE 15/06/2022.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESDOBRAMENTO DE ÁREA DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL N.º 4.317/2020 (PDM) E NA LEI FEDERAL N.º 6.766, DE 19/12/1979, QUE DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O INCISO XIX, DO ART. 55, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.317/2020 (PDM) E NA LEI FEDERAL N.º 6.766 DE 19/12/1979 E CONSIDERANDO AS INSTRUÇÕES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7380/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Desdobro do lote urbano com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados) situado à Rua Araci Barbosa Ramos, Quadra 01, Lote 14, Residencial Solar Bitti, neste Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Fica aprovado o Desdobro e respectivo Memorial Descritivo da área desdobrada no artigo anterior, sendo proprietários a Senhora Auralice Henrique de Oliveira e o Senhor Gilmar Costa Couto, devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Aracruz sob o n.º 22.421, dando origem aos seguintes lotes:

I – Lote 14A, com 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), com frente para a Rua Araci Barbosa Ramos, onde mede 6,00 (seis metros).

II – Lote 14B, com 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), com frente para a Rua Araci Barbosa Ramos, onde mede 6,00 (seis metros).

Parágrafo único. Integram este decreto, Plantas do Desdobro e Memorial Descritivo aprovados, contidos no Processo Administrativo n.º 7380/2022.

Art. 3º Ficam autorizados a Senhora Auralice Henrique de Oliveira e o Senhor Gilmar Costa Couto, proceder com o respectivo registro ou averbação no Cartório do Registro Geral de Imóveis, deste Município e Comarca de Aracruz - Estado do Espírito Santo.

Art. 4º Nos termos do Art.18 da Lei Federal n.º 6.766/79 e do Art. 210 da Lei Municipal n.º 4.317/20, deverá o desdobro, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 15 de junho de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733
Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br



Autenticar documento em <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320034003500360034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Gilmar Costa Couto e Auralice Henrique de oliveira

Local: Residencial Solar Bitti - Aracruz/ES

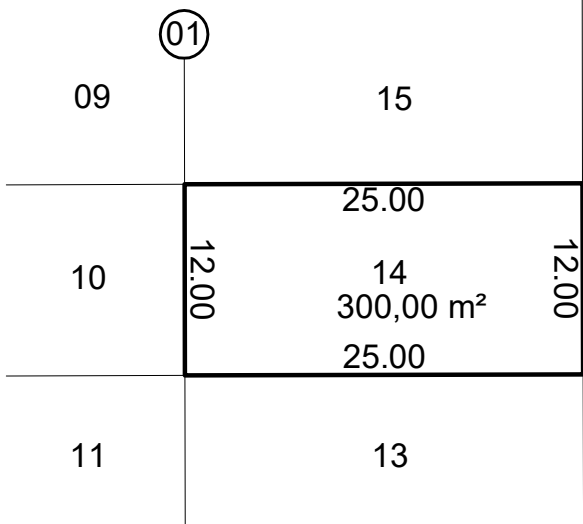
LOTE	QUADRA	DIMENSÕES				CONFRONTAÇÕES				ÁREA (m²)
		FRENTE	FUNDO	L.DIREITO	L. ESQUERDO	FRENTE	FUNDO	L DIREITO	L. ESQUERDO	
14A	1	6.00	6.00	25.00	25.00	Rua Araci Barbosa Ramos	Lote 10	Lote 14B	Lote 15	150,00
14B		6.00	6.00	25.00	25.00	Rua Araci Barbosa Ramos	Lote 10	Lote 13	Lote 14A	150,00
						Total dos Lotes				300,00

Resp. Técnico;

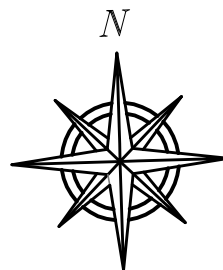
Pedro Lecco Filho
CRT: 080227342-4

366680.0000

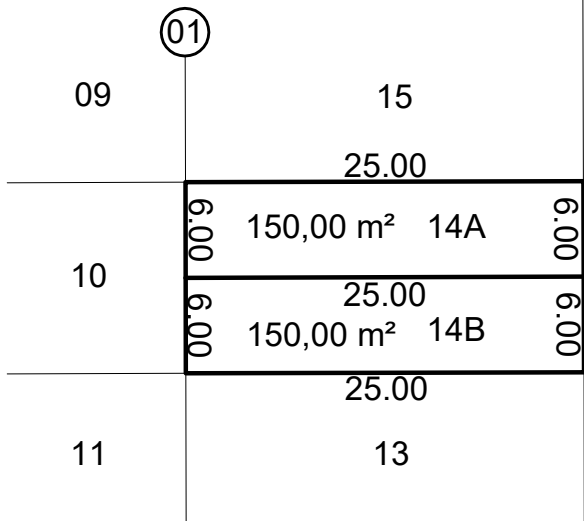
SITUAÇÃO ATUAL



Rua Araci Barbosa Ramos



DESDOBRO



Rua Araci Barbosa Ramos

7806000.0000

LEGENDA:



Divisa



Meio Fio

14A = 150,00 m²
14B = 150,00 m²
Total = 300,00 m²

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

PROPRIETÁRIO:

Gilmar Costa Couto e Auralice Henrique de oliveira

LEVANTAMENTO:

Pedro Lecco

RESP. TECNICO:

Pedro Lecco Filho - CREA 2247/ES

TITULO:

Planta de Situação

LOCAL:

Residencial Solar Bitti - Aracruz/ES

PROJEÇÃO:

UTM

UNIDADE:

metro

DATUM:

Sirgas-2000

FUSO:

24 S

MERIDIANO CENTRAL:

39° W

DESENHO:

PLecco

DATA:

Abril/2022

ESCALA:

1/500

ÁREA:

300,00 m²

REV.:

0